



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2436/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 9332, PÁG. B3
EDIÇÃO DE 22, 08, 2022
Domínio

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.205,05 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.01.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 900	Indenizações e Restituições	565,36
3.3.90.93.00.00 – 911	Indenizações e Restituições	539,69
3.3.90.93.00.00 – 0	Indenizações e Restituições	4.100,00
	TOTAL:	5.205,05
	TOTAL GERAL:	5.205,05

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
900	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	362,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

911	Convênio 150/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	506,09
0	Recursos Livres	4.100,00
TOTAL		4.968,50

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 900	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 900 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEAB 076 162562398/2020	202,95
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 911	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 911 – Convênio 150/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	33,60
TOTAL		236,55

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal